

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Aquisição de flores ornamentais destinadas ao plantio em canteiros, praças, rotatórias, jardins e demais espaços públicos do Município de Alpestre/RS, para manutenção paisagística e embelezamento urbano durante o exercício de 2026.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Alpestre possui diversas áreas públicas urbanas que demandam manutenção paisagística periódica, incluindo praças, canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios públicos, rotatórias, espaços de convivência e demais áreas destinadas ao uso coletivo da população.

A manutenção estética desses espaços constitui responsabilidade da Administração Municipal, sendo parte integrante das ações de conservação urbana e de qualificação do ambiente público. Entre as práticas utilizadas para manutenção e valorização desses espaços está o plantio periódico de flores ornamentais, o qual contribui significativamente para a melhoria visual da cidade.

Ao longo do ano, diversos canteiros e áreas ajardinadas necessitam de reposição de flores em razão do desgaste natural das plantas, variações climáticas, substituição sazonal das espécies e manutenção contínua dos espaços públicos.

A presença de flores em áreas públicas contribui para tornar os ambientes urbanos mais agradáveis, bonitos e acolhedores, favorecendo o bem-estar da população e incentivando a utilização dos espaços coletivos. Além disso, o paisagismo urbano exerce papel importante na valorização da cidade, transmitindo imagem de organização e cuidado com o patrimônio público.

O Município também recebe visitantes e turistas que transitam pela região, sendo que a apresentação visual das áreas urbanas contribui para a formação de uma percepção positiva da cidade, reforçando a identidade local e o cuidado com os espaços públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessário que a Administração Municipal possua mecanismo ágil para aquisição de flores ornamentais ao longo do ano, permitindo a reposição e renovação dos plantios conforme a necessidade dos setores responsáveis pela manutenção urbana.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Alpestre possui Plano de Contratações Anual instituído, instrumento de planejamento que organiza as necessidades de contratação da Administração Pública ao longo do exercício.

A presente demanda encontra compatibilidade com as atividades rotineiras de manutenção urbana realizadas pela Administração Municipal, podendo ser contemplada no planejamento anual das contratações, considerando tratar-se de aquisição recorrente vinculada à conservação e ao paisagismo dos espaços públicos municipais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As flores a serem adquiridas deverão apresentar condições adequadas para plantio imediato, com boa qualidade fitossanitária, livre de pragas e doenças, e com características adequadas para utilização em paisagismo urbano.

As espécies deverão possuir resistência compatível com as condições climáticas da região, considerando exposição ao sol, variações de temperatura e necessidade de adaptação ao ambiente urbano.

O fornecimento deverá ocorrer conforme demanda da Administração Municipal, permitindo aquisições ao longo do ano conforme a necessidade de reposição ou implantação de novos plantios em canteiros e espaços públicos.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias foi projetada considerando o período de 12 (doze) meses, abrangendo todo o exercício de 2026, levando em conta as necessidades regulares de manutenção e reposição das flores utilizadas nos canteiros, jardins e demais espaços públicos do Município de Alpestre.

Para a definição dessa estimativa, o setor responsável considerou a realidade atual dos espaços ajardinados existentes no perímetro urbano, incluindo canteiros centrais de ruas e avenidas, jardins de prédios públicos, praças, rotatórias e outros locais que recebem manutenção paisagística periódica por parte da Administração Municipal.

Importa destacar que a demanda por flores ornamentais ao longo do ano possui natureza variável, uma vez que está diretamente relacionada a fatores como desgaste natural das plantas, variações climáticas, reposição de mudas que não se desenvolvem adequadamente, manutenção periódica dos canteiros existentes e eventual implantação ou revitalização de novos espaços ajardinados.

Assim, as quantidades estimadas foram definidas com base em parâmetros que permitam atender às necessidades ordinárias de manutenção dos canteiros e jardins municipais durante o período de 12 meses, garantindo que a Administração possua condições de realizar os plantios necessários ao longo do ano.

Cumprir registrar que tais quantitativos possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação e para assegurar disponibilidade de fornecimento durante o período considerado, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal, a qual realizará as aquisições conforme a efetiva necessidade verificada ao longo do exercício.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de atendimento à necessidade administrativa identificada, foi realizado levantamento preliminar das formas de contratação utilizadas pela Administração Pública para aquisição de flores ornamentais destinadas ao paisagismo urbano, considerando as possibilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise contemplou, inicialmente, a possibilidade de realização de Pregão Eletrônico, modalidade amplamente utilizada para aquisição de bens comuns, inclusive quando se trata de produtos padronizados e com ampla disponibilidade no mercado. Essa alternativa permitiria a disputa entre fornecedores e a definição de preços por meio de procedimento competitivo formal.

Também foi analisada a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, instrumento que permite à Administração registrar valores e fornecedores habilitados para futuras aquisições conforme a necessidade ao longo do tempo, evitando a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios a cada aquisição.

No entanto, considerando a natureza específica do objeto, verificou-se que a demanda por flores ornamentais ocorre de forma gradual e conforme as necessidades de manutenção urbana ao longo do ano, não havendo previsibilidade absoluta quanto às espécies e quantidades que serão necessárias em cada período.

Além disso, trata-se de itens de baixo valor unitário e de consumo eventual, cuja aquisição normalmente ocorre conforme a necessidade de reposição nos canteiros e jardins públicos, situação que exige maior flexibilidade administrativa para realização das compras.

Diante desse cenário, avaliou-se que a realização de procedimento licitatório mais complexo, como pregão eletrônico, poderia gerar custos administrativos desproporcionais em relação à natureza e ao valor do objeto, além de reduzir a agilidade necessária para reposição das flores utilizadas no paisagismo urbano.

Assim, após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de realização de aquisições por meio de contratações diretas na modalidade dispensa de licitação, conforme os limites e condições previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esse modelo permitirá que o Município realize aquisições conforme a necessidade ao longo do exercício, garantindo maior flexibilidade operacional, simplificação administrativa e atendimento mais eficiente às demandas de manutenção paisagística dos espaços públicos municipais.

Importa ainda registrar que eventual projeto paisagístico de maior porte, como a implantação ou revitalização estrutural de áreas específicas do Município, a exemplo do Parque Central, poderá demandar procedimento licitatório próprio, considerando as características e dimensões dessas intervenções, não se confundindo com a presente contratação destinada à manutenção ordinária dos canteiros e jardins públicos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na análise das últimas aquisições realizadas pelo Município de Alpestre para fornecimento de flores ornamentais destinadas ao paisagismo urbano, utilizadas em canteiros, praças, jardins e demais espaços públicos do município.

Para definição dos parâmetros de preço, foram considerados os valores efetivamente pagos pela Administração Municipal em contratações anteriores para aquisição de espécies comumente utilizadas na ornamentação urbana, permitindo estabelecer referência compatível com a realidade do mercado regional.

A análise dos registros das últimas aquisições realizadas pelo Município indica os seguintes valores unitários praticados:

Espécie: Boca de Leão – Valor unitário de referência: R\$ 1,76

Espécie: Tagete – Valor unitário de referência: R\$ 1,76

Espécie: Lantana – Valor unitário de referência: R\$ 1,78

No caso da espécie Primavera, registra-se que o Município ainda não realizou aquisição anterior desse tipo de flor ornamental, razão pela qual não há histórico de preço praticado pela Administração para utilização como parâmetro de estimativa. Assim, o valor de referência para essa espécie deverá ser obtido por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, conforme previsto na fase preparatória da contratação.

Cumprido destacar que os valores acima indicados foram utilizados como referência inicial para planejamento da contratação, podendo sofrer variações em razão de fatores de mercado, tais como sazonalidade das espécies, condições de produção, disponibilidade regional e custos logísticos.

Por fim, ressalta-se que os valores definitivos da contratação serão confirmados por meio de pesquisa de preços realizada na fase preparatória do processo administrativo, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e a adequada aplicação dos recursos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de procedimento de contratação por Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de aquisição das flores ornamentais por meio de dispensa de licitação, conforme os limites e condições estabelecidos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa solução permitirá ao Município de Alpestre registrar previamente os itens e valores estimados para as espécies de flores ornamentais utilizadas nos canteiros, jardins e demais espaços públicos, possibilitando que as aquisições ocorram ao longo do exercício conforme a necessidade efetiva da Administração.

Considerando que a demanda por flores ornamentais possui característica variável e depende diretamente das atividades de manutenção paisagística realizadas pelo setor responsável, bem como de fatores como condições climáticas, reposição de plantios e renovação estética dos canteiros urbanos, o sistema de registro de preços apresenta-se como alternativa adequada para garantir flexibilidade administrativa e disponibilidade de fornecimento durante o período considerado.

Nesse modelo, o Município poderá realizar as aquisições conforme a necessidade de reposição ou implantação de flores nos espaços públicos, evitando compras excessivas

ou formação de estoques desnecessários, além de permitir melhor gestão dos recursos públicos.

A utilização da dispensa de licitação, por sua vez, mostra-se compatível com a natureza e o valor estimado do objeto, considerando tratar-se de aquisições de baixo valor unitário, com fornecimento eventual ao longo do ano, situação em que a adoção de procedimento licitatório mais complexo poderia gerar custos administrativos desproporcionais em relação à dimensão da contratação.

Importa ainda registrar que a presente solução destina-se exclusivamente à manutenção ordinária dos canteiros e jardins públicos do Município. Eventuais projetos de paisagismo de maior porte, como intervenções estruturais em áreas específicas da cidade, a exemplo de eventual revitalização ou implantação paisagística do Parque Central, poderão ser objeto de procedimento licitatório próprio, considerando as características técnicas e a dimensão dessas intervenções.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição por item mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que diferentes espécies de flores poderão ser adquiridas conforme a necessidade de cada plantio, permitindo maior flexibilidade na escolha das variedades utilizadas nos espaços públicos.

Esse formato também favorece a competitividade entre fornecedores e possibilita que diferentes produtores ou comerciantes participem do fornecimento, conforme a disponibilidade de cada espécie.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da contratação pretendida, busca-se garantir condições adequadas para manutenção paisagística dos espaços públicos municipais, promovendo:

Melhoria estética da cidade;
Valorização dos espaços urbanos;
Ambientes mais agradáveis à população;
Qualificação visual de ruas, praças e áreas públicas;
Fortalecimento da imagem urbana do município.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização do processo de contratação, observando as etapas da fase preparatória previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, registra-se que o setor responsável já realizou a definição das espécies de flores ornamentais que serão utilizadas nos plantios ao longo do exercício de 2026, sendo contempladas, entre outras, espécies como boca de leão, tagete, lantana e primavera, as quais são amplamente utilizadas em paisagismo urbano e apresentam boa adaptação às condições climáticas da região.

Com base nessas espécies previamente definidas, a Administração deverá consolidar os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, considerando a manutenção dos canteiros existentes, reposições periódicas e eventuais necessidades de renovação dos plantios em ruas, praças, jardins e demais espaços públicos do Município.

Na sequência, deverão ser confirmados os parâmetros de preço a partir da análise das últimas aquisições realizadas pelo Município, complementando-se, quando necessário, com pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, especialmente para espécies que ainda não possuam histórico de contratação pela Administração.

Posteriormente, deverá ser formalizado o processo administrativo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos exigidos na fase preparatória.

Concluída essa etapa, a Administração poderá promover a contratação mediante dispensa de licitação, utilizando sistema de registro de preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade ao longo do exercício, garantindo maior flexibilidade operacional para manutenção paisagística dos espaços públicos municipais.

Por fim, caberá ao setor responsável pela manutenção urbana acompanhar o fornecimento das flores adquiridas e realizar os plantios nos locais previamente definidos, garantindo a adequada conservação e o embelezamento dos espaços públicos do Município de Alpestre.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto pretendido.

A aquisição das flores ornamentais destina-se exclusivamente à manutenção e reposição periódica de plantios em canteiros, jardins, praças, rotatórias e demais espaços públicos do Município de Alpestre, sendo atividade rotineira vinculada às ações de conservação e embelezamento urbano realizadas pela Administração Municipal.

Registra-se, entretanto, que eventuais projetos específicos de paisagismo urbano de maior porte, como implantação ou revitalização paisagística de áreas públicas estruturantes do município, a exemplo do Parque Central, poderão demandar contratação própria, com características técnicas distintas e planejamento específico, não se confundindo com a presente contratação voltada à manutenção ordinária dos espaços públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação ora analisada possui natureza autônoma e pode ser executada de forma independente, sem dependência direta de outras contratações públicas em andamento ou previstas pela Administração Municipal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de flores ornamentais em espaços públicos possui impacto ambiental positivo, contribuindo para melhoria da qualidade paisagística urbana, valorização das áreas verdes e incentivo ao cuidado com o ambiente urbano.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas espécies adaptadas ao clima da região e que apresentem boa resistência às condições locais.


XIII – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de flores ornamentais constitui medida necessária para manutenção e qualificação estética dos espaços públicos do Município de Alpestre.

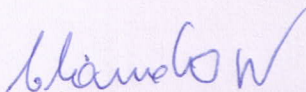
A solução de aquisição por item, conforme demanda da Administração Municipal ao longo do exercício, mostra-se adequada às características do objeto, permitindo maior flexibilidade operacional e melhor atendimento das necessidades de manutenção urbana.



ITAMAR SACHETT
Secretário Mun. Sec. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº063/2025



ELIZEU VARTHA
Sec. Adj. Sec. De Obras Públicas e Trânsito
Port. nº064/2025



CLÁUDIO LUIZ WENGINOVICZ
Dir. Departamento de Serviços Urbanos